



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1303 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AS PERDAS INFLACIONÁRIAS RELATIVAS AO ANO DE 2025.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovada a recomposição do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados do Município de Santana do Paraíso, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, referente ao **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º A recomposição de que trata o art. 1º, será a partir de 1º janeiro de 2026, sendo que o valor retroativo será pago em 2 (duas) parcelas, nas folhas do mês de março e abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC3-4378-83F2-2E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 25/02/2026 13:39:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/CAC3-4378-83F2-2E28>